



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.185 – Quarta-feira, 24 de dezembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

NOITE DO LIVRO

Divulgados vencedores do Prêmio Açorianos de Literatura

Em cerimônia na Noite do Livro, foram divulgados, segunda-feira, os vencedores do Prêmio Açorianos de Literatura 2003, concedido pela Prefeitura. Os premiados foram agraciados com o Troféu Açorianos, uma criação do artista plástico Xico Stockinger.

O palco foi o Teatro Renascença, localizado no Centro Municipal de Cultura. Uma cerimônia descontraída marcou o evento, com a simulação de uma transmissão de telejornal — a “TV que Te vê” — pelos apresentadores William “Banner” e Lilian “Fezqueviu”, interpretados pelos atores Heinz Limaverde e Sandra Possani. Na direção artística, Liane Venturella e Néelson Diniz.

A Secretaria Municipal da Cultura (SMC) anunciou que 2004 será dedicado ao Livro e à Literatura, homenagem que se fortalece pelo cinquentenário da Feira do Livro de Porto Alegre.

Em sua décima edição, o Prêmio Açorianos de Literatura contemplou obras publicadas por autores de Porto Alegre ou editadas na cidade, no ano anterior ao da premiação. O júri foi composto por escritores e especialistas em literatura, além de representantes de entidades literárias, jornalistas, publicitários, historiadores, atores e artistas plásticos.

Os vencedores são os seguintes: **Categoria Narrativa Lon-**

ga: “Em nome do sangue”, de Eugênio Giovenardi, Editora Movimento; **Autor-revelação em Narrativa Longa:** Paulo C. M. Nunes, pelo livro “Amanhã vai ser melhor”, Editora Nova; **Categoria Conto:** “Deixe o quarto como está”, de Amílcar Bettega Barbosa, Companhia das Letras; **Categoria Crônica:** “Tratado das tentações”, de Liberato Vieira da Cunha, L&PM Editores; **Categoria Poesia:** “Antologia poética”, de Lara de Lemos - Seleção e estudo crítico de Volnyr Santos, WS Editor/IEL/Corag; **Prêmio Especial para Categoria Poesia:** “Dispersos”, de Eduardo Guimaraes Editora Libretos; **Autor-revelação em Poesia:** André Dick, por “Grafiás”, IEL; **Categoria Especial:** “CEEE/Som do Sul - A história da música e dos músicos do Rio Grande do Sul”, Henrique Mann, CEEE/Governo do Estado do Rio Grande do Sul; **Autor-revelação na Categoria Especial:** Celito De Grandi, por “Loureiro da Silva, o Charrua”, Editora Literalis; **Categoria Ensaio de Literatura:** “Poesia e imaginário”, de Ana Maria Lisboa de Mello, EDIPUCRS; **Categoria Ensaio de Humanidades:** “Terra de canibais”, de Zinka Ziebell, Editora da Universidade (UFRGS); **Categoria Infância-juvenil:** “Ímpar”, de Marcelo Carneiro da Cunha, Editora Projeto; **Categoria Infantil:** “O Natal de Natanael”, de Gustavo Finkler e Raquel Grabauska, Editora Projeto; **Catego-**

ria Texto Dramático: “Teatro reunido”, de Carlos Carvalho (póstumo), IEL; **Melhor Capista:** Antônio T. Reis, por “Repertório, análise e síntese: uma introdução ao projeto arquitetônico”, Editora da Ufrgs; e Roberto Silva pelo livro “Monstruário”, de Mário Corso, Tomo Editorial; **Melhor Projetista Gráfico:** Paulo Silveira, por “Artistas Professores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul”, EDUFRGS; **Melhor Ilustrador:** Cristina Biazetto, por “Tecelina”, de Gláucia de Souza, Editora Projeto; **Editora Destaque do Ano:** Livros do Mal; **Biblioteca Destaque do Ano:** Leverdógil de Freitas; **Livraria Destaque do Ano:** Ventura Livros; **Destaque de Mídia Impressa:** Revista Vox XXI, Governo do Estado do Rio Grande do Sul/IEL; **Destaque de Mídia/Rádio:** Programa Sarau Elétrico, FM Cultura; **Destaque de Mídia/TV:** Programa Pandorga, TVE.

Caroline Morelli



**Cerimônia alegre
anunciou destaques
das letras na capital
gaúcha**

TRIBUTAÇÃO

Última parcela do IPTU de 2003 vence sexta-feira

A última parcela do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2003 de Porto Alegre vence na sexta-feira. Toda a rede bancária e as agências lotéricas estão autorizadas a receber o pagamento. O parcelamento do IPTU da Capital é composto de dez prestações, com vencimento no dia 25 de cada mês. O pagamento do carnê encerra-se neste mês, com a décima prestação.

Os contribuintes que necessitarem uma segunda via do carnê devem se dirigir à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), na Rua José Montauray, 137, no horário das 10h às 17h. Excepcionalmente, a loja funcionará hoje apenas até as 11h30min. A segunda via do carnê para pagamento em prestações também pode ser obtida pela internet, no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br>.

O IPTU corresponde à segunda maior arrecadação direta do Município, ficando apenas atrás do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Os recursos contabilizados pelo pagamento do IPTU são utilizados em investimentos a partir das prioridades definidas pela comunidade no Orçamento Participativo (OP). Conforme o Plano de Investimentos e Serviços 2003, as cinco primeiras demandas listadas pela população nas plenárias do OP são habitação, educação, pavimentação comunitária, assistência social e saúde.

PORTO ALEGRE
Capital Ambiental do Mercosul



EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.322, de 17 de dezembro de 2003.**

Institui homenagem aos Lanceiros Negros, que se constitui de denominação de um espaço no Parque Farroupilha e de um monumento no local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída homenagem aos Lanceiros Negros, que se constitui de denominação de um espaço no Parque Farroupilha e de um monumento no local.

Art. 2º Fica denominado Lanceiros Negros o vértice composto pelas Avenidas João Pessoa e Engenheiro Luiz Englert, parte norte, entre o meio-fio e a parte destinada aos brinquedos infantis existentes no local.

Art. 3º O monumento de que trata esta Lei será erguido no local descrito no artigo anterior e será denominado Lanceiros Negros.

Art. 4º Poderá haver colaboração financeira de entidades privadas para a implantação da homenagem prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.328, de 19 dezembro de 2003

Dispõe sobre a oficialização da Feira da Cidade Antiga no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada como evento de natureza sociocultural e turística do Município a Feira da Cidade Antiga.

Art. 2º A Feira da Cidade Antiga ficará localizada na Praça Brigadeiro Sampaio e funcionará aos sábados, de forma permanente, no horário compreendido entre 10 (dez) e 18 (dezoito) horas.

Art. 3º No espaço da Feira serão comercializadas culinárias típicas de diversas nacionalidades, artesanato, bem como poderão ser realizadas atividades culturais.

Art. 4º O conjunto da Feira da Cidade Antiga, em datas especiais, poderá ser deslocado para compor outros eventos oficiais do Município.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Adeli Sell,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 497, de 18 de dezembro de 2003.

Altera os arts. 3º e 4º e revoga o art. 5º da Lei Complementar nº 79, de 10 de janeiro de 1983, alterada pela Lei Complementar nº 404, de 14 de novembro de 1997, que aprova o Plano Conjunto para ocupação do Centro Administrativo Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os incs. II, III e IV do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 10 de janeiro de 1983, alterados pela Lei Complementar nº 404, de 14 de novembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

II - ...

...

b) Lotes 16 a 21: 50% (cinquenta por cento);

...

d) Lotes 14 e 15: 100% (cem por cento) no térreo e no 2º pavimento e 35% (trinta e cinco por cento) nos demais pavimentos;

III - ...

a) Lotes 1 a 15 e 22 a 24: 10 (dez) pavimentos ou 36,00m (trinta e seis metros);

b) Lotes 16 a 20: 04 (quatro) pavimentos ou 15,00m (quinze metros);

...

IV – recuos mínimos nas dimensões graficadas na Planta do Anexo 2, excetuando os Lotes 14 e 15, cujos afastamentos serão definidos por meio de estudo de viabilidade urbanística”. (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 1983, alterada pela Lei Complementar nº 404, de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

§ 4º Quando, na elaboração do projeto arquitetônico e na execução da obra, houver redução da Taxa de Ocupação para menos dos 100% (cem por cento) estabelecidos para o térreo e 2º pavimento, poderá ser mantida a área total da construção, com a transferência, para os pavimentos superiores, de área com igual metragem à redução efetivada, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) na ocupação, sem prejudicar o programa de necessidades predefinido”.

Art. 3º Altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 79, de 1983, acrescido pela Lei Complementar nº 404, de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

Parágrafo único. Fica obrigatória, nos Lotes 14 e 15, a implantação de vagas para estacionamento na proporção de uma vaga para cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área construída total”. (NR)

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias após a vigência desta Lei Complementar para a atualização do Plano Urbanístico do Centro Administrativo Federal, com redefinição dos seguintes aspectos: dimensionamento, proteção e regime urbanístico das áreas de uso privativo; área aberta ou edifício de estacionamento para veículos particulares e localização acessível da praça cívica.

Art. 5º Fica revogado o art. 5º da Lei Complementar nº 79, de 1983, alterado pela Lei Complementar nº 404, de 1997.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEI COMPLEMENTAR Nº 498, de 19 de dezembro de 2003.

Acrescenta o inciso XXV ao art. 197 e o inciso III ao art. 206, altera o inciso X do art. 207 e acrescenta o art. 207-A à Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados o inc. XXV ao art. 197 e o inc. III ao art. 206 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, com a seguinte redação:

“Art. 197...

...

XXV – expor funcionários subordinados a situações humilhantes, constrangedoras, desumanas, prolongadas e repetitivas no exercício de suas atribuições, durante a jornada de trabalho, implicando danos à evolução na carreira profissional, à eficiência do serviço ou ao ambiente de trabalho.

Art. 206...

...

III – quando o funcionário transgredir a disposição prevista no inciso XXV do art. 197”.

Art. 2º Fica alterado o inc. X do art. 207 da Lei Complementar nº 133, de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 207...

...

X – reincidência na transgressão prevista no inc. XXV do art. 197 e no inc. V do art. 205;”. (NR)

Art. 3º Fica acrescentado à Lei Complementar nº 133, de 1985, o art. 207-A, com a seguinte redação:

“Art. 207-A. Verifica-se a reincidência prevista na primeira parte do inciso X do art. 207 quando o funcionário pratica nova conduta no período de até 05 (cinco) anos a partir do dia em que tornar irrevogável a decisão administrativa que o tiver condenado pela prática da conduta descrita no inciso XXV do art. 197”.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Eliezer Pacheco,
Secretário Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

REPUBLICAÇÃO**DECRETO Nº 14.268, de 14 de agosto de 2003.**

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 4.395.778,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “b” do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.062, de 30 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 4.395.778,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e oito reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE			
7000 – 2025 – Administração Central			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	226.130,00	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	48.400,00	
7000 – 2084 – Vale-Alimentação			
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	11.200,00	
7000 – 2135 – Vale-Transporte			
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	2.500,00	
7000 – 2138 – Encargos de Previdência			

3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	18.702,00	
7000 – 2189 – Encargos com Inativos e Pensionistas – CMPA			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	45.000,00	
7000 – 2191 – Encargos com Inativos e Pensionistas – SMED			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	257.500,00	
7000 – 2193 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Educação Especial			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	29.250,00	
7000 – 2195 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Ensino Regular			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.411.600,00	
7000 – 2197 – Encargos com Inativos e Pensionistas – SMS			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	171.200,00	
7000 – 2199 – Encargos com Inativos e Pensionistas – EGM			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	968.560,00	
7000 – 2201 – Encargos com Inativos e Pensionistas – DMAE			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	141.000,00	
7000 – 2203 – Encargos com Inativos e Pensionistas – DMLU			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	5.900,00	
7000 – 2205 – Encargos com Inativos e Pensionistas – DEMHAB			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	38.000,00	
7000 – 2208 – Encargos com Inativos e Pensionistas – FASC			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	246,00	
7000 – 2209 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Educação Infantil			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	20.590,00	
Total dos créditos suplementares:	R\$	4.395.778,00	

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a Transferência Financeira da Administração Centralizada, aludida na Portaria STN nº 339, de 29 de agosto de 2001, no valor de R\$ 4.395.778,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e oito reais), apurados nos termos do inc. I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) do total das despesas fixadas no art. 2º, da Lei nº 9.062, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de agosto de 2003.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.392, de 05 de dezembro de 2003.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 5.326.390,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas “b” e “c” do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.062, de 30 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 5.326.390,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE			
7000 - 2025 – Administração Central			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	35.000,00	
7000 – 2138 – Encargos de Previdência			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.175,00	
7000 – 2189 – Encargos com Inativos e Pensionistas – CMPA			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	20.000,00	
7000 – 2191 – Encargos com Inativos e Pensionistas – SMED			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	271.000,00	
7000 – 2193 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Educação Especial			
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	21.000,00	
7000 – 2195 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Ensino Regular			

3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.115.000,00
7000 – 2197 – Encargos com Inativos e Pensionistas – SMS	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 735.715,00
7000 – 2199 – Encargos com Inativos e Pensionistas – EGM	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.845.000,00
7000 – 2201 – Encargos com Inativos e Pensionistas – DMAE	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 140.000,00
7000 – 2203 – Encargos com Inativos e Pensionistas – DMLU	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 72.000,00
7000 – 2205 – Encargos com Inativos e Pensionistas – DEMHAB	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 67.000,00
7000 – 2209 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Educação Infantil	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.500,00
Total dos créditos suplementares:	R\$ 5.326.390,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I - a Transferência Financeira da Administração Centralizada, aludida na Portaria STN nº 339, de 29 de agosto de 2001, no valor de R\$ 1.690.182,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais), oriunda das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1501-2025 – Administração Central	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 213.915,00
1502-2086 – MOVA/POA	
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$ 106.180,00
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 28.978,00
1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 120.280,00
1502-2096 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 292.315,00
1502-2100 – Assistência Alimentar a Alunos da Educação Especial	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 44.622,00
1503-2094 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 148.177,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1801-2132 – Veículos Locados	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 130.689,00
1801-2134 – Assistência Médica aos Servidores	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 213.069,00
1802-2139 - Assistência em Saúde Básica e Especializada	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 66.000,00
1802-2141 – Programa DST/AIDS	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 160.300,00
1802-2268 – Tratamento e Esterilização de Animais	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 27.657,00
1803-2142 – Hospital de Pronto Socorro - HPS	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 138.000,00

II – a Transferência Financeira do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, aludida na Portaria STN nº 339, de 29 de agosto de 2001, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), apurados nos termos do inc. II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – os recursos apurados nos termos do inc. II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.196.682,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais);

IV – os recursos oriundos das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas do orçamento vigente:

PREVIMPA	
7000-2003 - Processamento de Dados	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 855.924,00
7000-9999 – Reserva de Contingência	
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 443.602,00

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento) do total das despesas fixadas no art. 2º, da Lei nº 9.062, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.405, de 12 de dezembro de 2003.

Transfere a administração das lojas 16 “A” e 18 “A” do Viaduto Otávio Rocha para a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 11.291, de 24 de julho de 1995, alterado pelo Decreto nº 12.349, de 26 de maio de 1999,

DECRETA:

Art. 1º A administração das lojas 16 “A” e 18 “A” do Viaduto Otávio Rocha passa a ser executada pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, que estabelecerá as normas e condições para utilização daquele próprio municipal.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 13.195, de 17 de abril de 2001, e 13.887, de 23 de setembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Adeli Sell,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.406, de 15 de dezembro de 2003.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.507.802,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “d”, do inc. I do art. 7º da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.507.802,00 (um milhão, quinhentos e sete mil, oitocentos e dois reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	
1101-1013 - Restauração do Paço Municipal	
4490 – Investimentos	R\$ 85.103,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1402-1022 - Pista de Eventos	
4490 – Investimentos	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular	
4490 – Investimentos	R\$ 88.275,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1603-2121 - Apoio a Empreendimentos	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1804-1055 - Ampliação do HPS-OP	
4490 – Investimentos	R\$ 292.451,00

1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP
 3320 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.973,00
 Total das Suplementações: R\$ 1.507.802,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1804-1054 - Obras e Equipagem em Serviços de Saúde - OP
 4490 – Investimentos R\$ 250.886,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 2101-2180 - Comissões, Juros e Amortizações
 4690 – Amortização da Dívida R\$ 1.085.103,00
 Total das Reduções: R\$ 1.335.989,00

II - no valor de R\$ 171.813,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e treze reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes do Programa de Apoio à Economia Local – PAEL, conforme termo de compromisso entre o Carrefour Comércio e Indústria Ltda e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, R\$ 1.973,00 (mil, novecentos e setenta e três reais), do Convênio Fatores de Risco para não Adesão ao Tratamento com Anti-retrovirais em Crianças com Infecção pelo HIV Adquirido por Transmissão Vertical, R\$ 41.565,00 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), do Convênio Raspadinha e R\$ 88.275,00 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), do Programa Esporte na Escola.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 0,12% (zero vírgula doze por cento) do total das despesas fixadas no art. 3º, da Lei nº 9.064, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2003.

João Verle,
 Prefeito.

André Passos Cordeiro,
 Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se
 Gerson Almeida,
 Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.408, de 16 de dezembro de 2003.

Permite o uso de próprio municipal à Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Fundação de Assistência Social e Cidadania, FASC na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um imóvel, com área de 1.5060,90m, localizado no Bairro Bom Jesus, no quarteirão formado pelas ruas São Felipe, Bom Jesus, Dr. Murinho e São Domingos, distante 60,20m da esquina formada pelas Ruas Dr. Murinho e São Felipe, que possui as seguintes medidas e confrontações: a oeste, mede 23,00m no alinhamento da Rua São Felipe; a leste é formado por 03 (três) segmentos: – o primeiro, na direção sul-norte, medindo 22,70m; o segundo, na direção leste-oeste, medindo 3,00m; o terceiro, na direção sul-norte, medindo 27,00m – todos se limitando com imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; a sul, é formado por 03 (três) segmentos – o primeiro, na direção oeste-leste, medindo 49,00m a partir do alinhamento da Rua São Felipe; o segundo, na direção norte-sul, medindo 6,50m; o terceiro, na direção oeste-leste, medindo 10,60m – todos se limitando com imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; a norte, é formado por 03 (três) segmentos – o primeiro, na direção oeste-leste, medindo 31,60m a partir do alinhamento da Rua São Felipe, o segundo, na direção sul-norte, medindo 20,20m; o terceiro, na direção oeste-leste, medindo 25,00m – todos se limitando com imóvel propriedade do Municípios de Porto Alegre.”

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania para a construção das instalações do Centro Regional Leste de Assistência Social e Módulo de Assistência Social Bom Jesus, onde serão desenvolvidas, exclusivamente, atividades assistenciais, educacionais, culturais e filantrópicas.

Art. 3º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observadas constam no Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária nos autos do processo administrativo nº 1.017874.03.3

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de dezembro de 2003.

João Verle,
 Prefeito.

Ricardo Collar,
 Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
 Gerson Almeida,
 Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.415, de 19 de dezembro de 2003.

Regulamenta a utilização dos depósitos judiciais de origem tributária e institui o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais no âmbito do Município de Porto Alegre, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os depósitos judiciais, em dinheiro, referentes a tributos e seus acessórios, de competência dos Municípios, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão disponibilizados ao Município nos termos da Lei Federal nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003 e de acordo com o presente Decreto.

Art. 2º Fica instituído o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais, a ser mantido na instituição financeira que efetuar o repasse, destinado ao cumprimento dos alvarás judiciais e das decisões administrativas para levantamento dos depósitos de natureza tributária em que o Município de Porto Alegre seja parte, quando a decisão for contrária ao Município.

§ 1º O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais manterá saldo jamais inferior ao maior dos seguintes valores:

I - o montante equivalente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 1º da Lei Federal nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

II - a diferença entre a soma dos cinquenta maiores depósitos efetuados nos termos do art. 1º e a soma das parcelas desses depósitos mantidas na instituição financeira na forma do § 3º do mesmo art. 1º da Lei Federal nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, ambas acrescidas da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

§ 2º O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais será recomposto pelo Município, em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação da instituição financeira, sempre que seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 1º ou reduzidos sempre que estiver acima dos mesmos limites.

§ 3º Os levantamentos de depósitos, quando a decisão da lide ou do processo administrativo for contrária ao Município, serão efetuados a débito da conta do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais, até o saldo do Fundo a que se refere o § 1º, atualizados pela remuneração originalmente atribuída.

§ 4º O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais terá remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais.

Art. 3º Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 1º da Lei 10.819/03, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º Na situação prevista no caput, é facultado ao Município sacar no Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais, a parcela do depósito nele depositada nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 10.819/03, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 2º O saque da parcela de que trata o § 1º somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no § 1º do art. 2º desse Decreto.

§ 3º Na situação prevista no caput, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo, inclusive seus acessórios, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 4º Compete ao Secretário Municipal da Fazenda a realização dos atos necessários à operacionalização e manutenção do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais de que trata a Lei Federal nº 10.819/03, em especial, junto a instituição financeira gestora do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 2003.

João Verle,
 Prefeito.

Ricardo Collar,
 Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
 Gerson Almeida,
 Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RAMÃO MARTINS DA SILVA, 3217.7, falecido em 11.4.76, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, um avanço trienal, o regime de tempo integral, alteração de nível de função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JOÃO LUIZ DALSOTTO DA SILVA, 1870.5, CPF 37562290091, filho inválido, 19,97% e ORACIL TEREZA RODRIGUES DA SILVA, 3282.1, CPF 21610819004, cônjuge, 80,03%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1799 de 15.12.03 (processo 1.62008.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CRIA Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para a constituição de Coordenação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/POA, devendo o GT concluir seus trabalhos até a data de 23.1.04. O Grupo de Trabalho, ora constituído, é composto pelos seguintes servidores: ROSALINO ROCHELLES DA SILVA MELLO, 83579.3, do Gabinete do Prefeito (Coordenador), MARIA ETELVINA BERGAMASCHI GUIMARAENS, 46680.5, do Gabinete do Prefeito (titular), CIBELE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, 65242.0, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana (titular), ADRIANA DIAS, 68836.6, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana (suplente), GILBERTO BELTRAME, 84910.9, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (titular), CARMEN SYLVIA RIBEIRO, 68827.5 da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (suplente), KARIN PALOMBINI GREHS, 82662.8, da Procuradoria Geral do Município (titular), LUIZ REIMER RIEFFEL, 84500.0, da Procuradoria Geral do Município (suplente), ROBERTO CHAMIS, 85603.9, da

Secretaria Municipal de Saúde (titular), MARTA HELENA CAMINHA, 86919.8, da Secretaria Municipal de Saúde (suplente), MARIA DA GLÓRIA LOPES KOPP, 85625.2, da Secretaria do Governo Municipal (titular) e ARLETE FANTE, 48969.0, da Secretaria do Governo Municipal (suplente), através da Portaria 199 de 22.12.03.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NOÉ CRISTÓVÃO B. RODRIGUES, 49540.8, assistente administrativo, AA10406, para responder pelo cargo em comissão de assessor especialista, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21260001, 19000000, substituindo JOSÉ FREITAS DE SOUZA, 66933.3, assessor especialista, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 85 de 8.12.03.

DESIGNA ROBERTO PINHEIRO VIEIRA, 46332.3, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21150005, 19801002, substituindo NOÉ CRISTÓVÃO B. RODRIGUES, 49540.8, assistente administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 15 a 29.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 85 de 8.12.03.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a procuradora VANESCA BUZELATO PRESTES, 48942.7, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar, como palestrante, do evento V Conferência das Cidades, promovido pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados e do Ministério das Cidades, de 2 a 4.12.03, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 78 de 10.12.03.

DESIGNA GUSTAVO BORSA ANTONELLO, 74529.9, procurador, ES.1.28.NS.A1, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Assuntos de Pessoal Estatutários, 11150005, da Coordenação de Assuntos Jurídicos, da Coordenação-Geral, da Procuradoria Geral do Município, 3501003, substituindo EDMILSON TODESCHINI, 64349.4, procurador, ES.1.28.NS.A3, por motivo de férias, de 2 a 14.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 72 de 4.12.03.

DESIGNA RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO, 81971.4, procurador, ES.1.28.NS.A.01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, código do posto 21130002, da Assessoria Especial, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo MÁRCIA LEIPNITZ RAUBER, 57660.3, procuradora, ES.1.28.NS.A.03, por motivo de férias, de 5 a 19.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 77 de 10.12.03.

NOMEIA TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A02, para responder pelo cargo em comissão de coordenadora, 11270001, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Coordenação-Geral, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3700002, substituindo PAULO RICARDO RAMA, 63115.0, administrador, ES.1.01.NS.A02, por motivo de férias, de 7.1 a 5.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 75 de 9.12.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do

CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM, 84974.5, de 14.11 a 23.12.03 e MAX LINDOBERTO CASTRO GONÇALVES, 85039.6, de 13.11 a 23.12.03, ambos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2087 de 9.12.03 (processo 1.63255.03.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 17.11 a 1º.12.03, em relação a ÂNGELA ROSARIA VIEGAS, 81936.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 172 de 29.1.02, que concedeu, a contar de 5.12.01, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 1165 de 15.12.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DANIEL RICARDO DIAS DE SOUZA, 54162.3, auxiliar de serviços gerais, AC.10902, para responder pela função gratificada de encarregado de serviços gerais/NAA/UVP, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11120004, 12301006, substituindo JORGE LUÍS VARGAS, 54017.9, auxiliar de serviços gerais, AC.10902, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.11 a 15.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 343 de 16.12.03.

DESIGNA SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, 15723.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor VIII, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302016, substituindo REGIANE TEREZINHA GUTERRES, 46253.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 28.12.03, através da Portaria 346 de 16.12.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE MARIA MORAES TORRES, 40668.6, assistente administrativa, AA10406C05, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Compras, 13603010, da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 47475.9, assistente administrativo, AA10406B04, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 201 de 5.11.03.

DESIGNA ANTÔNIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 41055.5, assistente administrativo, AA10406B05, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Compras, 13603010, da Área de Aquisições e Materiais, substituindo DENISE MARIA MORAES TORRES, 40668.6, assistente administrativa, AA10406C05, por motivo de respon-

der por outra função gratificada, de 17 a 31.10.2003, em regime de tempo integral, através da Portaria 201 de 5.11.03.

DESIGNA CLEIDE LAMMEL LUCAS, 73327.9, contador, ES111NSA01, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Fiscalização e Auditoria, 13603015, da Área de Auditoria-Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ADROALDO ROSSETO FONTANELLA, 57657.9, técnico em contabilidade, TP10407A03, por motivo de férias, de 1º a 30.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 203 de 6.11.03.

DESIGNA CLEBER LEMOS COSTA, 86129.4, engenheiro, ES114NSA00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Normatização e Controle, 13004015, da Área de Auditoria-Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CLEIDE LAMMEL LUCAS, 73327.9, contadora, ES111NSA01, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 203 de 6.11.03.

DESIGNA TÂNIA REGINA SCOTT HOOD SCHMIDT, 57739.5, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARI ENOI DA SILVA E SILVA, 49469.0, assistente administrativa, AA10406D07, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 204 de 6.11.03.

DESIGNA JOÃO ALBERTO HEINEN, 44558.5, assistente administrativo, AA10406C06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo TÂNIA REGINA SCOTT HOOD SCHMIDT, 57739.5, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 204 de 6.11.03.

DESIGNA JOÃO ALBERTO HEINEN, 44558.5, assistente administrativo, AA10406C06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Arrecadação, 13603006, substituindo TÂNIA REGINA SCOTT HOOD SCHMIDT, 57739.5, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de férias, de 1º a 15.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 204 de 6.11.03.

DESIGNA FRANCISCO MANOEL DELAVI, 12865.2, assistente administrativo, AA10406D08, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo LUCILÉA RODRIGUES MARTINS, 40028.3, assistente administrativa, AA10406C06, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 208 de 10.11.03.

DESIGNA FLÁVIO LUIZ JARDIM MACHADO, 58005.0, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA03, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JOSÉ IVANNEY DIAS DOS SANTOS, 50761.6, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB04, por motivo de férias, de 17 a 31.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 210 de 11.11.03.

DESIGNA FLÁVIO LUIZ JARDIM MACHADO, 58005.0, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA03, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JOSÉ IVANNEY DIAS DOS SANTOS, 50761.6, agente fiscal da receita municipal, ES107NSB04, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.9 a 31.10.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 213 de 14.11.03.

DESIGNA CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER, 67536.3, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FLÁVIO LUIZ JARDIM MACHADO, 58005.0, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17.9 a 31.10.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 213 de 14.11.03.

DESIGNA MARGARETE BORBA DE FARIAS, 57963.1, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo LUCIANA FOREST GONÇALVES SPITALIERE, 57668.6, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de férias, de 18.11 a 2.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 214 de 19.11.03.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SÍLVIA BARON, 47504.6, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626032, 11160022, substituindo CLÁUDIA TARRAGÔ, 54667.1, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 20.1 a 3.2.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 437 de 8.12.03.

DESIGNA SORAYA SILVA BRAGA, 50081.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626032, 11160022, substituindo CLÁUDIA TARRAGÔ, 54667.1, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 11 a 25.2.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 437 de 8.12.03.

DESIGNA EDNA NEREIDA DA SILVA AZEVEDO, 13053.4, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaras Caldas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626013, 21140009, substituindo MARIA ANTÔNIA DE SOUZA RAMOS, 13677.0, especialista em educação, ED101M4, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 439 de 9.12.03.

DESIGNA VALÉRIA VIDAL DE NEGREIROS, 47338.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15804004, 21160003, substituindo SANDRA REGINA CAMARGO TATSCH, 41944.0, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 439 de 9.12.03.

DESIGNA MARILDA MISTURINI, 45613.7,

assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Atendimento, da Seção de Assistência, da Divisão de Assistência Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15502003, 15302004, substituindo VALÉRIA VIDAL DE NEGREIROS, 47338.9, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 439 de 9.12.03.

DESIGNA DANIELA GIL DE SOUZA, 65211.5, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626007, 11150027, substituindo MARISA KREIBICH DA SILVA, 43127.0, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 441 de 9.12.03.

DESIGNA MARISA KREIBICH DA SILVA, 43127.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626007, 11160022, substituindo CLÁUDIA BERNADETE FRUHAUF PENZ, 41615.6, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 441 de 9.12.03.

DESIGNA CARLA VENTURA OLMOS, 18292.3, especialista em educação, ED101M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626007, 11150027, substituindo MARISA KREIBICH DA SILVA, 43127.0, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 441 de 9.12.03.

DESIGNA GLÁDIS CECI DA SILVA SOARES, 51990.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626005, 21140009, substituindo CARMEN LUZIA VIEIRA ALANO, 13674.7, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 446 de 9.12.03.

DESIGNA GLÁDIS MARIA GONI MURUSSI, 59039.8, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626008, substituindo CELSO LEVIN, 58470.6, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 1.º.2 a 1.º.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 447 de 10.12.03.

DESIGNA LIANI MENDONÇA DE ALMEIDA 50120.5, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626008, substituindo MARIÂNGELA CARDIA MACHADO, 51444.8, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 1.º.2 a 1.º.3.04; em regime complementar de trabalho, através da Portaria 447 de 10.12.03.

DESIGNA FÁTIMA ROSÂNGELA PINHEIRO RIBEIRO, 64396.5, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, da Divisão de Edu-

cação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626008, substituindo LIANI MENDONÇA DE ALMEIDA, 50120.5, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 447 de 10.12.03.

DESIGNA CARMELINA TRAMAGLINO, 50194.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626008, substituindo LIANI MENDONÇA DE ALMEIDA, 50120.5, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1.º.2 a 1.º.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 448 de 10.12.03.

DESIGNA ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626018, substituindo NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 28.11 a 27.12.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 448 de 10.12.03.

DESIGNA IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN, 53145.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626018, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 28.11 a 27.12.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 448 de 10.12.03.

DESIGNA MAGALI NUNES AYUB, 47009.6, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626024, 11150027, substituindo MARIA CRISTINA GAIGA, 58875.6, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 6 a 20.2.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 453 de 12.12.03.

DESIGNA ROSÂNGELA MARTINS BARD, 64291.8, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626024, 11150027, substituindo NEIVA TEREZINHA MENDES DOS SANTOS, 48288.5, professora, ED103M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 453 de 12.12.03.

DESIGNA CLARISSE DE LIMA ABRAHÃO, 73657.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626024, 11150027, substituindo MARIA CRISTINA GAIGA, 58875.6, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 7.1 a 5.2.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 453 de 12.12.04.

DESIGNA VILMAR SILVA JOSÉ, 53020.4, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626037, 21140009, substituindo ÉMERSON

ELÓI HENRIQUE, 67568.6, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 455 de 12.12.03.

DESIGNA MARIA ÂNGELA MINELLA SGARIONI, 64362.7, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626037, 11160022, substituindo MARIONE GALVÃO DOS SANTOS MACHADO, 65213.1, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 455 de 12.12.03.

DESIGNA ROSANE MARIA CARDOSO CARRION, 69750.8, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626037, 11150027, substituindo GLECI TERESINHA MENDES DE MEDEIROS, 53026.1, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 455 de 12.12.04.

DESIGNA ROSANE SILVA DA CUNHA, 22920.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626027, 11150027, substituindo FABIOLA DE ALBUQUERQUE MARQUES, 52305.0, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 456 de 12.12.03.

DESIGNA FABIOLA DE ALBUQUERQUE MARQUES, 52305.0, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626027, 11160022, substituindo ANA MARIA RODRIGUES, 64341.1, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 456 de 12.12.03.

DESIGNA CARLA PIRES CERVEIRA, 52780.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626027, 11150027, substituindo FABIOLA DE ALBUQUERQUE MARQUES, 52305.0, professora, ED103M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 456 de 12.12.04.

DESIGNA MARISA DOS SANTOS, 64580.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626026, substituindo PATRÍCIA BAYNE MÜLLER, 66981.2, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 459 de 12.12.03.

DESIGNA CLÁUDIA SALDANHA MANCIO, 48895.7, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626026, substituindo DENISE FONTE DE SOUZA, 52174.0, professora, ED103M5, por motivo de

férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 459 de 12.12.03.

DESIGNA PATRÍCIA BAYNE MÜLLER, 66981.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626026, substituindo PAULO SAGOI S. CALDEIRA, 64299.1, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 459 de 12.12.03.

DESIGNA VERA MILANO TRICERRI, 43185.8, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626028, 21140009, substituindo TERESINHA DOLORES TREVISOL TRINDADE, 14976.5, professora, ED103M3, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 461 de 12.12.03.

DESIGNA ÂNGELA MARIA PIETROBON, 13326.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Super-

visão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626007, 21140009, substituindo LUÍS ALBERTO DUARTE LOPES, 58046.4, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 466 de 12.12.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TÂNIA VIRGÍNIA COLARES ARAÚJO, 49649.7, assistente administrativa, AA10406.B.4, para responder pela função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Cadastro Executante de Serviços e Obras, do Cadastro Executante de Serviços e Obras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11160003, 14602001, substituindo NÂNCI ARAÚJO, 14300.8, assistente administrativa, AA1406.D.8, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 201 de 1º.12.03.

DESIGNA JURACIRA CANDIDO DOS SANTOS, 40223.0, apontadora, AC10304.C.6, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Serviço de Registro do Cadastro Executante de Serviços e Obras, do Cadastro Executante de Serviços e Obras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002,

14602001, substituindo TÂNIA VIRGÍNIA COLARES ARAÚJO, 49649.7, assistente administrativa, AA10406.B.4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 201 de 1º.12.03.

DESIGNA CENY LUZ ALVES, 12495.8, auxiliar de serviços técnicos, OB10106.D.7, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Serviço de Registro do Cadastro Executante de Serviços e Obras, do Cadastro Executante de Serviços e Obras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14602001, substituindo TÂNIA VIRGÍNIA COLARES ARAÚJO, 49649.7, assistente administrativa, AA10406.B.4, por motivo de férias, de 6 a 20.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 201 de 1º.12.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAXIMILIANO BITTENCOURT RODRIGUES, 84846.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Infra-Estrutura, da Seção de Operações, da Divisão de Desenvolvimento Industrial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302005, substituindo NÉLSON SANTELLANO,

57522.5, assistente administrativo, AA.1.01.06, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 189 de 15.12.03.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JULIANA ROMANINI, cirurgiã-dentista, 77082.6, a se afastar de suas funções para participar da Atualização em Implantodontia, de 29.9.03. a 12.7.04, as 2ª feiras, quinzenalmente, 133 horas aula, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 765 de 12.12.03.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.03, em relação a CARMEN SUZANA PORTO VERONESE, 58933.3, médica, ES.1.24.NS.A.02, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/CSVC, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1196 de 26.12.02, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1031 de 12.12.03 (formulário 417).(Retificado)

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.39440.03.6 – Indefere, em 12.12.03, o pedido de GENECI MARIA VALADA COELHO, 15988.9, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, de abonar as faltas, código um, dos dias 23 e 24.6.03, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.44292.03.1 – Indefere, em 14.11.03, o pedido de SARAJANE GOMES FROTA, 61507.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de indenização de férias de 1997, por falta de amparo legal.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 1.61464.3.1 - Concede, a contar de 16.11.03, a BRENO CARION SILVEIRA, 25835.0, da Divisão de Obras, ES211NSD10, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, dois avanços.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso do estudante abaixo relacionado, através do respectivo Pedido de Desligamento de Estágio:

2378 de JOIQUISE ATANASOFF PEREIRA, 87640.9, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14.9.03, através da Solicitação 545/03.

EDITAL 7

PROGRESSÃO FUNCIONAL Biênio 29.12.00 a 28.12.02

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA, em 22.12.03, que a pontuação do critério do Merecimento, no que se refere ao tempo de exercício de Função Gratificada, foi computada diretamente pelos registros funcionais, através da PROCENPA.

Entretanto, foi constatado que houve falha no sistema, referente ao limite de pontuação gratificada, visto que foi verificado que o mesmo não estava limitado, conforme estabelece o Anexo IV, alínea “p”, do artigo 9º do Decreto 12091/98, alterados pelos Decretos 12219/99 e 12838/00.

Desta forma, os servidores que alteraram sua pontuação devido a tal ocorrência, constam na relação anexa deste edital, com sua nova pontuação no critério do Merecimento, retificando, para estes, sua nota publicada no Edital 4 da Progressão Funcional, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 23.9.03, alterado pelo Diário Oficial de Porto Alegre, publicado no dia 24.9.03, primeira página e Edital 5, publicado no dia 7.10.03.

Foi constatado, ainda, em relação a NILSA XAVIER, professora, 19457.1, através do processo 1.17807.03.4, que a mesma têm direito a concorrer nesta progressão (biênio 2000/2002), pela referência “B”, sendo a mesma incluída na relação publicada no Edital 1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 31.3.03 e Edital 4 da Progressão Funcional, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 23.9.03, alterado pelo Diário Oficial de Porto Alegre publicado no dia 24.9.03, primeira página, obtendo a nota 37,25 no critério do Merecimento e 37,56 no critério da Antigüidade.

Em decorrência disso, é publicado novamente, o Resultado Parcial das avaliações por Merecimento, destes servidores, desta Administração Centralizada, sendo concedido, aos funcionários que se sentirem prejudicados, em decorrência do exposto, no prazo máximo de três dias úteis a contar da data desta publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, mediante petição escrita, devidamente fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Administração.

NOME	MATR.	CARGO	REF.	NOTA
ADELAIDE KREUTZ PUSTAI	479824	enfermeira	B	44,75
ALDO ROBERTO SILVA LAPOLLI	438663	agente fiscal da receita municipal	B	45,45
ALFEU SOARES DE FREITAS	440685	engenheiro	B	24,50
ALOISIO DELAZZERI	151936	técnico em agropecuária	C	15,00
ARMANDO ANTONIO DE NEGRI FILHO	505404	médico	A	14,00
CARLOS JORGE FERNADES DA ROSA	174771	contador	C	17,25
ELISABETH CRISTINA H. RIEGEL	137711	engenheira	C	21,50
HILTON VANDERLEI BESNOS	409128	professor	C	14,00
IARA COSTA DE OLIVEIRA	143826	assistente administrativa	C	17,25
JOSE MARIO DAVILLA NEVES	467696	psicólogo	B	43,50
LUIZ CARLOS ROVEDA DE OLIVEIRA	128801	engenheiro	C	25,00
MARIA REGINA RAU DE SOUZA	151563	arquiteta	C	31,25
MARIA LUIZA ZANOTTA URBANETTO	163139	assistente administrativa	C	15,00

MARIANGELA SEVERINO	463026	assistente administrativa	B	46,50
NEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	479022	assistente administrativa	B	30,50
OLGA MARIA BICHEV KOREN	176842	assistente administrativa	C	20,00
PAULO KEIL COELHO	154864	arquiteto	C	23,50
ROSANE ZOTTIS ALMEIDA	144212	arquiteta	C	31,00
ROSANGELA MARIA ALEGRE PACHECO	163360	administradora	C	38,00
ROSELAINÉ BERTOLETTI DA ROCHA	440016	assistente administrativa hospitalar	B	32,50
VANESCA BUZELATO PRESTES	489427	procuradora	B	50,25
VERA LUCIA TEIXEIRA	128603	engenheira	C	19,00

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

FERNANDO MARINHO DA SILVA – ME – MARINTEC, CNPJ 03998512/0001-87 e Inscrição Municipal 18630324, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais de Serviço dos números 101 a 150, sem uso e do Livro de ISSQN nº 01, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 1764 em 23.12.03, na 9ª DP, Secretaria da Justiça e da Segurança - RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

FERNANDO MARINHO DA SILVA – ME – MARINTEC.

EDITAIS**DISPENSAS DE LICITAÇÕES**

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana

CONTRATADA: Gráfica e Editora Relâmpago Ltda.-**CNPJ:** 02.507.787/0001-08

OBJETO: Contratação da empresa Gráfica e Editora Relâmpago Ltda para confecção de camisetas para o evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 1.480,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.39.99.31

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 14 a 20 de outubro de 2003.

BASE LEGAL DOS PROCESSOS ABAIXO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93

PROCESSO 001.050096.03.6

CONTRATADA: Armando Gusmão Pagano.-**CNPJ:** 04.218.708/0001-74

OBJETO: Contratação da empresa Armando Gusmão Pagano para confecção de 20000 folders, 1000 cartazes e 100 cartazes para o evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 5.532,00

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.39.99.31

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 14 e 20 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050101.03.0

CONTRATADA: Sanitários Ecológicos Toalete Ltda.-**CNPJ:** 04.025.105/0001-56

OBJETO: Contratação da empresa Sanitários Ecológicos Toalete Ltda. para instalação de 10 banheiros ecológicos no evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 1.980,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.39.99.02

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 a 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050097.03.2

CONTRATADA: Caetano e Silva Ltda.-**CNPJ:** 92.096.445/0001-35

OBJETO: Contratação da empresa Caetano e Silva Ltda. para confecção de 1 banner, 1 faixa e 5 impressões digitais para o evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 1.480,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.39.99.31

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 14 a 20 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050103.03.2

CONTRATADA: Expor Eventos Ltda.-**CNPJ:** 90.410.762/0001-96

OBJETO: Contratação da empresa Expor Eventos Ltda. para locação de stands para o evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 3.500,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.39.99.64

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 a 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050100.03.3

CONTRATADA: Krafort Indústria e Comércio de Toldos Ltda.-**CNPJ:** 01.490.464/0001-96

OBJETO: Contratação da empresa Krafort Indústria e Comércio de Toldos Ltda. para locação de lonas para o evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança

Prefeitura Municipal de Porto Alegre**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA**

Urbana.

VALOR: R\$ 7.800,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.39.99.64

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 a 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050102.03.6

CONTRATADA: Iluminasom Prestadora de Serviços Ltda.-**CNPJ:** 02.809.221/0001-30

OBJETO: Contratação da empresa Iluminasom Prestadora de Serviços Ltda. para locação de equipamentos e sonorização no evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 4.400,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.39.99.02

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 a 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050098.03.9

CONTRATADA: Tedesco Locações Ltda.-**CNPJ:** 03.367.397/0001-15

OBJETO: Contratação da empresa Tedesco Locações Ltda. para locação de palco 6m x 5m para o evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 1.200,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.39.99.64

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 a 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050099.03.5

CONTRATADA: Soliel Instaladora Elétrica Ltda.-**CNPJ:** 00.085.622/0001-60

OBJETO: Contratação da empresa Soliel Instaladora Elétrica Ltda. para serviço de instalação elétrica para o evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 5.000,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.39.99.02

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 a 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050111.03.5

CONTRATADA: Luiz Brene da Silva Rodrigues.-**CPF:** 803.509.330-49

OBJETO: Contratação de Luiz Brene da Silva Rodrigues. para realização de show do grupo Atack Frontal no o evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 500,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.36.00.04

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 a 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050115.03.4

CONTRATADA: Denise Fontoura da Silva.-**CPF:** 811.762.440-00

OBJETO: Contratação de Denise Fontoura da Silva para Realização de Show do Grupo Anastácias no evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 500,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.36.00.04

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 e 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050110.03.9

CONTRATADA: Evandro Aguiar de Sena.-**CPF:** 730.294.240-49

OBJETO: Contratação de Evandro Aguiar de Sena para Realização de Show do Grupo Bataclã no evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 1.500,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.36.00.04

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 a 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050112.03.1

CONTRATADA: Antônio Carlos Knebel Crocco.- **CPF:** 631.680.570-53

OBJETO: Contratação de Antônio Carlos Knebel Crocco para Realização de Show de Encerramento no evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 500,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.36.00.04

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 a 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050113.03.8

CONTRATADA: Ana Paula de Oliveira.-**CPF:** 708.880.350-04

OBJETO: Contratação de Ana Paula de Oliveira para Realização de Show do Grupo Replicantes no evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 1.800,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.36.00.04

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 a 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050105.03.5

CONTRATADA: Agnaldo Munhoz de Camargo.-**CPF:** 969.976.640-01

OBJETO: Contratação de Agnaldo Munhoz de Camargo para Realização de Show do Grupo DNA no evento Universo das Tribos promovido pelo Núcleo de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 500,00.

DOTAÇÃO: 800-2055-3390.36.00.04

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de 21 e 26 de outubro de 2003.

PROCESSO 001.050109.03.0

RETIFICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO 2/03****PROCESSO 001.062328.03.4**

Por lapso de digitação, foi publicado aviso de licitação no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 23 de dezembro de 2003, de forma equivocada, como sendo o do Pregão o 1/03 da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, quando deveria constar 2/03. Também deixou de constar o endereço completo desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, qual seja, Rua João Manoel, 50, 8º andar, Centro, Porto Alegre (RS).

Segue na íntegra o aviso de licitação com a devida correção:

PREGÃO 2/03**PROCESSO 001.062328.03.4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Rua João Manoel, 50, 8º andar, Centro, na Cidade de Porto Alegre (RS) fone 51-3227-2978, das 8h30min até as 12h, no turno da Manhã e das 13h30min até as 18h, no turno da tarde, o edital da licitação abaixo discriminada:

OBJETO: 1. Contratação de uma empresa Organizadora de Eventos para realização do "Encontro Internacional pela Paz e Contra a Guerra", que será realizado no período de 11 a 13 de fevereiro de 2004 no centro de eventos da PUCRS. A empresa contratada deverá viabilizar a infra-estrutura (recursos humanos e materiais) do evento: contratação de hotel para a hospedagem, organização da secretaria do evento (realização de credenciamento, serviços de informações em geral, além de prestar, através de profissionais habilitados, assessoria prévia e pós evento, a fim de garantir um planejamento adequado de todas as atividades

inerentes ao evento), fornecimento de refeições, intérpretes e transporte.

2. Especificações técnicas

A empresa contratada deverá providenciar os seguintes serviços:

2.1 – Hospedagem dos participantes:

Serviços de hospedagem, durante os dias 11 a 13 de fevereiro de 2003, com café da manhã e jantar, em apartamento luxo, para 20 convidados, em hotel com qualidade de padrão internacional, que ofereça serviços de telefones digitais com duas linhas por apartamento, conexão para computador pessoal, linha rápida para internet, Oferecer também, agência de turismo, câmbio de moeda, estacionamento com manobrista e funcionários bilíngües.

2.2 – Secretaria do evento:

- Montagem da Secretaria principal do evento, com no mínimo 10 integrantes e material de escritório em geral;
- Credenciamento de aproximadamente 3.000 participantes, apoio aos conferencistas; apoio de sala e apoio de mesa;
- Serviços de informações gerais sobre o evento (horários, locais, realização de conferências, grupos de trabalho);

d) Funcionamento com profissionais plenamente habilitados, com fluência em pelo menos um dos idiomas oficiais do evento (inglês, francês, espanhol);

2.3 - Refeições:

- Fornecimento de um total de 20 refeições diárias, padrão "executivo, durante os dias 11 a 13.2.04, no mesmo local de realização do evento.

2.4 - Interpretes:

- Equipe para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês/português/inglês, conforme programação do evento.

2.5 - Transporte:

- Locação de Vans com quilometragem livre (diárias), a partir do ano 1998, com ar condicionado, telefone celular e motorista bilíngüe no período de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2004, conforme especificação:

10/02 – Terça-feira	01 Van
11/02 – Quarta-feira	02 Vans
12/02 – Quinta-feira	02 Vans
13/02 – Sexta-feira	02 Vans
14/02 – Sábado	01 Van

OBS.: A empresa de transporte contratada deverá ter registro atua-

lizado na EMBRATUR.

A íntegra do edital e demais informações poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (ASSEPLA), no endereço e telefone acima indicados. O edital e seus anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético, razão pela qual os interessados deverão apresentar um disquete virgem para troca (disquete 1.44 MB) quando da retirada do instrumento. Caso o interessado prefira obtê-lo por meio escrito, deverá requerer antecipadamente e recolher o valor de R\$ 3,60, correspondente ao custo das cópias, através de Documento de Arrecadação Municipal.

CÓDIGO DE ESPECIALIDADE NO CESO/SMOV: 7100

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 7 de janeiro de 2004, às 14h.

LOCAL DE ABERTURA: Rua João Manoel, 50, 8º andar, Centro, Porto Alegre (RS)..

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2003

HELENA BONUMÁ,
Secretária de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONVITE 51/03

PROCESSO 001.053920.03.1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica que a empresa All Service Centrais Telefônicas Ltda. interpôs recurso administrativo contra o resultado de julgamento da licitação acima, referente ao item 1, e que a íntegra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 387/03

PROCESSO 001.063357.03.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o não comparecimento de nenhuma empresa, dando como Deserta a licitação acima.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 11/04

PROCESSO 001.063081.03.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 1, 3, 4, 6, 9, 10
Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 2, 5
Burlani Comércio de Carnes Ltda.-ITENS: 7, 8

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 17/04

PROCESSO 001.063087.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MB Comércio de Alimentos Ltda.-ITENS: 1 ao 10

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS 12/04

PROCESSO 001.063082.03.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 26 de dezembro de 2003, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 2–Casa de Carnes Moacir Ltda. e Cooperativa Riogr. Latínios e Correlatos - Coorlac

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 9/04

PROCESSO 001.060528.03.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 1 ao 50.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 13/04

PROCESSO 001.063083.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 14/04

PROCESSO 001.063084.03.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado

de julgamento da Tomada de Preços acima:

Aminofarma Produtos Hospitalares Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/03

PROCESSO 001.036602.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a Alteração de Resultado de julgamento da concorrência pública acima, quanto aos itens 4 e 135, 84, 103, em razão de deferimentos de recursos, sendo vencedoras as empresas Nunesfarma Distribuidora de Prod. Farm. Ltda., Contatti Comércio e Representação Ltda., Eurofarma Laboratórios Ltda., respectivamente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 237/03

PROCESSO 001.058582.03.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Conjunto de placas e parafusos para artrodese de coluna

ITEM 1 - Equimed-Indústria de Equipamentos Médicos Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.684,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 239/03

PROCESSO 001.058584.03.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Materiais para ortopedia e traumatologia

ITENS 1,2 - Portomed Com. Repr. Materiais Ortopédicos Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 870,50

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO
Gestor

RATIFICO: as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

CITADO: Natandel Botoni da Silva-CNPJ/CPF: 732.435.230-87
PROCESSO 001.012517.02.0
OBJETO DOS PROCESSOS ABAIXO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.
VALOR DA MULTA: 300 UFM's
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423 inciso XII, 421 alínea "a, b, c", 436 *caput*, 461 incisos V e VI e 842.
PRAZO DOS PROCESSOS ABAIXO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetuado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Gilmar Pinto-CNPJ: 05.077.780/0001-91
PROCESSO 001.044699.02.6
VALOR DA MULTA: 300 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV e XVIII, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 346 inciso I, 347 inciso VII, 507, 509, 511 e 519.

CITADO: Comércio de Alimentos San Martin Ltda-CNPJ: 02.833.781/0001-20
PROCESSO 001.033192.01.4
VALOR DA MULTA: 300 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 350 inciso V e 366.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CITADO: Kantina Refeições Industriais Ltda-CNPJ: 02.362.042/0001-06
PROCESSO 001.049060.01.5
VALOR DA MULTA: 500 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos IV e XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423 incisos VI e XII, 424 *caput*, 433 inciso V, 842 § 1º alíneas "a, d", 461 inciso V e VI mais a Lei Municipal 7766/96.

CITADO: Edson Luiz Cygainski-ME-CNPJ: 04.466.859/0001-41
PROCESSO 001.046933.02.6
VALOR DA MULTA: 500 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV e XVIII, combinado com a Lei Federal 8078/90, artigo 18 § 6º inciso I, mais o Decreto Estadual 23430/74, artigos 350 inciso V, 375, 507, 509, 511 e 519.

CITADO: Edson Luiz Cygainski-ME-CNPJ: 04.466.859/0001-41
PROCESSO 001.002036.03.7
VALOR DA MULTA: 300 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 355, 360, 421 alíneas "a,b,c", 424 inciso I e 433 incisos V e VI.

CITADO: CDL Fontoura-CNPJ: 04.566.713/0001-78
PROCESSO 001.044668.02.3
VALOR DA MULTA: 300 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com a Lei Federal 8078/90, artigo 18 § 6º inciso I, mais o Decreto Estadual 23430/74, artigos 436 § 1º, 2º, 3º e 4º; 437 § 2º e 424 *caput*.

CITADO: Circe Brukmann Gomes – ME-CNPJ: 95.137.279/0002-47
PROCESSO 001.055191.02.9
VALOR DA MULTA: 400 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 436 *caput*, § 6º e 7º e 424.

CITADO: Fernando Reis Landell de Moura-CNPJ: 03.819.930/0001-60
PROCESSO 001.012524.02.6
VALOR DA MULTA: 300 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 360, 429, 423 inciso XII, 3457 § 1º, 433 inciso V, 421 alíneas "a,b,c", 462 inciso XI.

CITADO: Eva Isabel Moraes Gonçalves-CNPJ: 01.057070.02.4
PROCESSO 0253.626.820/91
VALOR DA MULTA: 200 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso XXIV, XXIX e XXXI, combinado com a Lei Complementar 395/97, artigos 135 e 136.

CITADO: Bar Tolotti Ltda-CNPJ: 88.845.219/0001-81
PROCESSO 001.020005.02.4
VALOR DA MULTA: 250 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423 inciso III, VI e XII, 365 *caput* § 2º, 360, 364 alíneas "a, c", 357, 371, 421 alíneas "c, d, h"; 424 *caput*, 435, 436, 433, 436, 461 incisos V, VI e VII, 462, 527 e 842 mais a Portaria 397/05.

LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS MULTAS: A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria -CGVS – Equipe de Administração – sito na Av. Padre Caciue, 372, 2º andar

SANDRA FAGUNDES,
 Secretária Municipal de Saúde.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1245

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.
LOCADORA: Transleco Transportes Ltda.
OBJETO: Substituição do veículo, tipo Automóvel, Placas IHA0672 pelo de placas IKB2914.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 1177 E 1264

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.
LOCADORA: Megane Transportes Ltda.
OBJETO: Substituição do veículo, tipo Automóvel.
CONTRATO 1177: Placas IKM8333 pelo de placas IKO8048.
CONTRATO 1264: Placas IKO8048 pelo de placas IKM8333.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

JEFERSON SARTI TARRAGÔ,
 Coordenador de Transportes Administrativos.

REAJUSTES DE CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua Coordenação de Transportes Administrativos, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, os extratos decorrentes da pactuação de preços dos contratos, com vigência a contar de 1º de novembro de 2003, com base no disposto no item II, letra D do artigo 65 da Lei acima citada.

Empresa	Contrato	Valor hora	Valor Km
FEULA, ROCHA & CIA LTDA.	1207	10,91	0,48

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRANSELHO TRANSPORTES LTDA.	1208	4,53	0,30
CASTRO-BARCELOS TRANSPORTES LTDA	1209	12,17	0,39
GRICETTI GONÇALVES LTDA.	1210	3,83	0,41
GRICETTI GONÇALVES LTDA.	1211	3,83	0,41
GRICETTI GONÇALVES LTDA.	1212	5,02	0,25
SILVEIRA & FRAGA LTDA.	1213	11,22	0,48
OLIVER TRANSPORTES LTDA.	1214	4,10	0,35
TRANSPORTADORA TERESÓPOLIS LTDA.	1215	11,41	0,41
TRANSPORTADORA TERESÓPOLIS LTDA	1216	12,30	0,40
N C TRANSPORTES LTDA	1217	10,81	0,35
N C TRANSPORTES LTDA.	1218	11,63	0,41
LANGER & LANGER LTDA.	1219	12,21	0,40
J L BERTÉ TRANSPORTES LTDA ME.	1220	12,30	0,40
NALITE TRANSPORTES LTDA.	1221	4,76	0,25
JOTABEA TRANSPORTES LTDA.	1222	5,31	0,22
GELZUS TRANSPORTES LTDA.	1223	6,13	0,26
GELZUS TRANSPORTES LTDA.	1224	6,08	0,23
GELZUS TRANSPORTES LTDA.	1225	4,65	0,35
FRAGA BITTENCOURT TRANSPORTES LTDA	1227	10,92	0,66
A S DA COSTA & CIA LTDA	1228	11,90	0,34
TRANSPORTES PETRY LTDA.	1229	10,81	0,40
MARQUIORI & ALVES TRANSPORTES LTDA.	1230	3,42	0,40
TRANSPORTES REDIVO LTDA.	1231	11,61	0,39
TRANSPORTES REDIVO LTDA.	1232	11,61	0,39
GELZUS TRANSPORTES LTDA.	1233	6,29	0,54
TRANSLCO TRANSPORTES LTDA.	1234	5,19	0,23
TRANSPORTES KUBITSCHCK LTDA.	1235	4,09	0,35
GELZUS TRANSPORTES LTDA.	1236	7,51	0,54
GELZUS TRANSPORTES LTDA.	1237	12,24	0,40
NEWDRIVE TRANSPORTES LTDA ME.	1238	4,94	0,26
TRANSLCO TRANSPORTES LTDA.	1239	5,32	0,26
TRANSPORTES NIELSUL LTDA.	1240	4,06	0,35
TRANSPORTES NIELSUL LTDA.	1241	4,08	0,35
FEULA, ROCHA & CIA LTDA.	1242	10,25	0,55
TRANSPORTES DALE TESE LTDA.	1243	12,29	0,40
REG TRANSPORTES LTDA.	1244	4,10	0,40
MARTINS & GONÇALVES TRANSPORTES LTDA	1345	5,29	0,35
MEGANE TRANSPORTES LTDA.	1346	4,90	0,26
SANTOS BRITTO TRANSPORTES LTDA ME.	1347	4,70	0,28
C. ZUCCHI NETO & CIA LTDA.	1348	4,70	0,28
TRANSPORTES PATRICK LTDA	1349	5,63	0,32
HERTZOG & BOFF LTDA.	1350	5,02	0,25
LMV TRANSPORTES LTDA.	1351	4,99	0,26

REAJUSTES DE CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua

Coordenação de Transportes Administrativos, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, os extratos decorrentes da pactuação de preços dos contratos, com vigência a contar de 1º de outubro de 2003, com base no disposto no item II, letra D do artigo 65 da Lei acima citada.

Empresa	Contrato	Valor hora	Valor Km
W.L.S. TRANSPORTES LTDA.	947	4,15	0,20
TRANSPORTES TALIA LTDA.	954	4,43	0,17
TRANSPORTES RENARO LTDA.	1309	4,31	0,27
TRANSPORTES OTALIRO LTDA.	1308	5,49	0,29
CÉLIO M. NUNES & CIA LTDA	1310	4,80	0,23
TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA.	1311	5,61	0,28
LOCADORA PROGRESSO LTDA.	1312	4,97	0,25
TRANSPORTADORA TRANSMATOS LTDA	1313	4,86	0,26
TRANSENDAE TRANSPORTES LTDA.	1314	4,65	0,23
L H B ALVES & CIA LTDA.	1315	5,40	0,30
TRANSPORTES FRM LTDA.	1316	4,67	0,28
TRANSPORTES LIMBERGER LTDA.	1317	4,92	0,23
L H B ALVES & CIA LTDA.	1318	5,72	0,29
N.A DE SÁ & CIA LTDA.	1319	5,05	0,23
TRANSLALIBI TRANSPORTES LTDA.	1321	4,81	0,23
C.A S. DA SILVA & CIA LTDA.	1322	4,66	0,22
C.A S. DA SILVA & CIA LTDA.	1323	4,91	0,22
MRC TRANSPORTES LTDA.	1325	8,08	0,34
TRANSLALIBI TRANSPORTES LTDA.	1327	4,81	0,23
FEIDEN TRANSPORTES LTDA.	1328	4,81	0,23
TRANSPORTES PFS LTDA.	1329	5,27	0,33
TRANSVIANA TRANSPORTES LTDA.	1330	4,50	0,29
MATRIK'S TRANSPORTES LTDA.	1331	5,62	0,30
TRANSPORTES NDC LTDA.	1332	4,79	0,23
TRANSMACANUDO TRANSPORTES LTDA.	1333	4,80	0,23
TRANSPORTES NDC LTDA.	1334	5,62	0,29
TRANSMACANUDO TRANSPORTES LTDA.	1335	4,80	0,23
F S MACHADO & CIA LTDA.	1337	4,80	0,22
TRANSPORTES NDC LTDA.	1338	4,79	0,23
MEGANE TRANSPORTES LTDA.	1340	5,01	0,36
TRANSMACANUDO TRANSPORTES LTDA.	1341	4,80	0,23
TRANSPORTES NIELSUL LTDA.	1342	4,69	0,41
TRANSPORTES NIELSUL LTDA.	1343	4,69	0,37
TRANSPORTES NIELSUL LTDA.	1344	5,74	0,40

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

JEFERSON SARTI TARRAGÔ,
 Coordenador de Transportes Administrativos.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de obras e Viação.
CONTRATADA: Yergata Montagens e Obras Ltda.
OBJETO: Execução de rede de distribuição de energia e iluminação do complexo cultural pista de eventos e das vias adjacentes, junto à Av. Plínio Kroeff no Porto Seco.
PRAZO: 90 dias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Referente a Tomada de Preços 002.081123.03.5.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-1022-4490.51 do exercício de 2003.
VALOR: R\$ 1.145.040,14

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2003.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Intermed Equipamentos Médico Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de 1 respirador pediátrico e adulto com modo de ventilação, volume, pressão e tempo controlado.
PRAZO: 1 ano de garantia.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Referente a Tomada de Preços 332/03. Processo 001.053236.03.3
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 4490 5200 0100, do orçamento vigente.
VALOR: R\$ 33.002,00

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2003.

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Gabinete do Planejamento.
CONTRATADA: Marco Túlio Pino Latorre.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 6 meses, a contar de 22.11.03. Considerando que o índice CESO-SMOV, no período de 22.11.01 a 30.10.02, teve a variação de 0,1791%, fica reajustado para R\$ 5.580,00, o valor mensal pago ao contratado a título de honorários, totalizando R\$33.480,00.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2003.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Aos 21 do mês de novembro do ano de dois mil e três, na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Rogério Favreto, conforme delegação de competência estabelecida pelo Decreto 11.762/97, decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato firmado com a Empresa Zinnexport Comércio, Indústria e Vestuário Ltda., com endereço na Rua Tenente Arizoly Fagundes, 3, Bloco A (fundos), 2ª Unidade, Bairro Restinga, nesta Capital, inscrita no CNPJ/

MF:90.882.564/0001-98, cujo objeto é a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do Lote 35 da Quadra M do Parque Industrial da Restinga – PIR, referente à Concorrência Pública 1/99, Processo 001.052049.99.0, conforme decisão do Secretário/SMIC, Processo 001.054842.01.8, datada de 22.10.03, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Na forma dos permissivos legais do artigo 78, incisos I e II e artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93, combinados com a Cláusula 4ª, alíneas "e", "f", "g" e "h", e 5ª, do instrumento contratual, fica rescindido unilateralmente o contrato de promessa de compra e venda, referente à Concorrência Pública em epígrafe, tendo em vista o inadimplemento das cláusulas citadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A promitente compradora fica penalizada com a sanção de multa compensatória de 30% do valor total e atualizado da promessa de compra e venda, forte no artigo 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com Cláusula 5ª, § 2º, do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Abre-se prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente Termo no Diário Oficial de Porto Alegre, para interposição de recurso, consoante disposição do artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

ROGÉRIO FAVRETO
 Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: MAC Produtora de Eventos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de Locação e Montagem de Arquibancadas, Palco com Som, Iluminação, Instalação elétrica e outros itens para o evento "Carnaval Descentralizado – Muambas do Carnaval 2004"
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 dias a contar da sua assinatura.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 40/03 (001.059295.03.1)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2039.3390399923
VALOR: R\$ 62.945,00.

CONTRATADA: Texas Áudio Sistemas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de Locação de Banheiros Químicos para o evento "Carnaval Descentralizado – Muambas do Carnaval 2004"
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 dias a contar da sua assinatura.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 40/03 (001.059295.03.1)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2039.3390399923
VALOR: R\$ 10.000,00.

DISPENSAS DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.040943.03.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Vigilância Antares Ltda.
OBJETO: Locação de 5 rádios comunicadores, por evento, em 10 eventos do "Carnaval Descentralizado – Muambas"
VALOR: R\$ 2.500,00
BASE LEGAL DOS PROCESSOS ABAIXO: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das dispensas de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.040938.03.4
CONTRATADO: Brunomille – Transtur Turismo Ltda.
OBJETO: Locação de 88 diárias de ônibus para o evento "Carnaval Descentralizado – Muambas"
VALOR: R\$ 20.000,00

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONVITE 117/03 PROCESSO 001.059284.03.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados o resultado do julgamento das propostas, referente ao Convite em epígrafe, conforme segue:

- Empresa: LH Franco Costa – ME., vencedora nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.12, 1.13, 1.18 e 1.19;
- Empresa: Max-Fer Comercial Ltda., vencedora no item 1.6;
- Empresa Maria Catarina Pinto Oliveira – ME., vencedora nos itens 1.10, 1.11, 1.14, 1.15, 1.16 e 1.17;

A proposta da empresa Maria Catarina Pinto Oliveira – ME. foi desclassificada nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.18 e 1.19 e a da empresa Max-Fer Comercial Ltda. foi desclassificada nos itens 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18 e 1.19, por não cotarem os mesmos, em desacordo com o item 6.7, letra "b" do instrumento convocatório. A proposta da empresa Max-Fer Comercial Ltda. foi desclassificada no item 1.5 por apresentar valor acima do estabelecido no item 6.7 letra "j" do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de recurso, referente a fase de propostas.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

VITOR ORTIZ
 Secretário Municipal Cultura



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 117/03 –PROCESSO 003.080551.03.3
OBJETO: Aquisição de Mat. p/ uso Médicoe Odontológico
ABERTURA: 6.1.04, às 9h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
 Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23.12.03, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é entrega parcelada de materiais p/ assoalhos dos Ônibus conforme ata de 22.12.03. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Carpeças Com. Serv. Ltda.: 1255; Porto Ônibus Com. Rep. Ltda.: 23572, 25397; Itaipu Auto Peças Ltda.: 24364, 25395, 28845; Ferragem Ponto Sul Ltda.: 927. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 14/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14.1.04, às

9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para entrega parcelada de vidros, vigias e pára-brisas. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

TOMADA DE PREÇOS 15/03

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 15.1.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para entrega parcelada de pneus 10.00R20, câmaras e protetores. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2003.

DANIEL MAIA,
 Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 002.081132.03.4

OBJETO: Execução de infra-estrutura e pavimentação da Av. Wenceslau Escobar, trecho entre a Praça Comendador Souza Gomes e a Rua Landel de Moura (600m). Vias Estruturais

DATA: 23.12.03, às 10 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão classifica-las na seguinte ordem: 1º lugar: Contesa Engenharia Ltda., R\$ 2.130.000,00; 2º lugar: Toniolo, Busnello S.A., Túneis Terraplenagens e Pavimentações, R\$ 2.141.238,28. A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta Concorrência à empresa Contesa Engenharia Ltda., por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

A Comissão: SANDRA ARNT; JORGE LUIZ OJEDA E NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.